



CAMPEONATO DIVISÃO DE HONRA REGIONAL DE SENIORES - FUTSAL
ÉPOCA 2024/2025

I. Disposições gerais

Artigo 1.º

Denominação da competição

1. A Competição tem a denominação oficial de Campeonato Divisão de Honra Regional de Seniores de Futsal, podendo ser alterada, no todo ou em parte, no âmbito de acordos de patrocínio celebrados pela AFM.
2. Qualquer alteração à denominação da Competição referida no número anterior será divulgada pela AFM através de Comunicado Oficial.

Artigo 2.º

Objeto

1. O presente Regulamento rege a organização do Campeonato Divisão de Honra Regional de Seniores de Futsal, competição organizada pela AFM e corresponde ao primeiro nível competitivo das competições masculinas de Futsal.
2. Qualquer referência no presente Regulamento a Campeonato, Prova, ou Competição, será tida como feita ao Campeonato Divisão de Honra Regional de Seniores de Futsal.

Artigo 3.º

Formato da Competição / Qualificação

1. O Campeonato Divisão de Honra Regional Seniores de Futsal é composto por **sete (7)** Clubes, sendo disputado por pontos, numa única fase, a duas voltas, sendo que, os participantes encontrar-se-ão todos entre si, uma vez na condição de visitado e outra na de visitante.

Artigo 4.º

Subida de Divisão

1. O vencedor do Campeonato Divisão de Honra Regional de Seniores de Futsal, qualifica-se para a Taça Nacional Sénior Masculina de Futsal, Fase de Acesso ao Campeonato Nacional da III Divisão.

Artigo 5.º

Prémios

1. A AFM institui para o Campeonato Divisão de Honra Regional Seniores os seguintes prémios:
 - a) Taça para o Clube vencedor da Competição;
 - b) Vinte (20) medalhas para o Clube vencedor da Competição;



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

Artigo 6.º

Leis de jogo

1. Os jogos do Campeonato Divisão de Honra Regional de Seniores de Futsal são realizados de acordo com as Leis do Jogo de Futsal aprovadas pela FIFA.

Artigo 7.º

Duração dos jogos

1. Os jogos do Campeonato têm a duração de quarenta (40) minutos, divididos em duas partes de vinte (20) minutos.

2. O intervalo não deve exceder o tempo máximo de dez (10) minutos.

3. O controlo do tempo faz-se sob a responsabilidade de um cronometrista.

4. A duração de cada período deve ser prolongada para permitir a execução de um pontapé livre sem barreiras e pontapé de grande penalidade.

5. As equipas têm a possibilidade através do treinador de pedir um (1) minuto de tempo morto em cada um dos períodos, onde devem ser respeitados os seguintes termos:

a) Os treinadores de cada equipa são autorizados a pedir um desconto de tempo de um (1) minuto ao cronometrista;

b) Um (1) minuto de tempo pode ser pedido em qualquer momento, mas só é permitido quando a equipa está com posse de bola;

c) O cronometrista deve indicar que o tempo morto é solicitado assim que a bola não esteja em jogo, dando-se sinal por meio do seu apito ou um sinal acústico diferente dos utilizados pelos árbitros;

d) Com a concessão do tempo morto, os jogadores devem reunir no interior da superfície de jogo, junto à linha lateral na zona da sua área técnica. No caso de quererem receber instruções da parte de um elemento oficial da sua equipa, isso só pode ser feito na margem da linha lateral, na direção do banco dos substitutos da equipa. Os jogadores devem permanecer junto à linha lateral na zona da área técnica ou podem sair da superfície de jogo e sentar-se no banco de suplentes. Do mesmo modo, a pessoa que dá instruções não é autorizada a entrar na superfície de jogo;

e) Se uma equipa não tiver pedido o tempo morto a que tinha direito na primeira parte, essa não pode fazê-lo transferir para a segunda parte.

Artigo 8.º

Bolas

1. Compete ao Clube visitado a apresentação das bolas necessárias para a realização do jogo, sendo da sua responsabilidade informar o Clube visitante, com pelo menos sete (7) dias de antecedência da sua realização, da marca e do modelo da bola a utilizar.

1. 2. As bolas a utilizar na prova é da marca **MIKASA** ou outra designada pela AFM.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

Artigo 9.º

Inscrição e participação de jogadores

1. Apenas podem competir nesta Prova os jogadores da categoria de Seniores, Juniores A e B, de acordo com o fixado em Comunicado Oficial N.º 1, para cada época desportiva.
2. O jogador que, numa época desportiva, participe em **6 jogos pela Equipa "A"**, vê vedada a sua participação na **Equipa "B"**;
3. Os jogadores da **Equipa "B"** que participe em **seis (6) jogos da Equipa "A"**, vê **vedada** a sua participação na **Equipa "B"**;
4. Se um atleta **não jogar** após **três (3) jogos consecutivos** na **Equipa "A"**, pode voltar a jogar na **Equipa "B"**, se voltar a jogar na **Equipa "A"**, vê vedada a sua participação na **Equipa "B"**;
5. As **Equipas "B"** que participem nos campeonatos regionais seniores, só podem inscrever **jogadores até Sub-23**, inclusive, nas respetivas equipas;
6. Em cada jogo oficial das competições regionais seniores da **Equipa "B"**, podem ser inscritos nas fichas técnicas até dois jogadores com escalão superior ao previsto no número anterior.

Artigo 10.º

Jogadores formados localmente

1. Os Clubes participantes no presente Campeonato têm obrigatoriamente de inscrever e fazer constar das fichas técnicas dos jogos pelo menos sete (7) jogadores formados localmente, independentemente do seu estatuto.

Artigo 11.º

Composição dos bancos de suplentes

1. O banco de suplentes deve ser composto pelos seguintes elementos dos Clubes:
 - a) Sete jogadores suplentes, ou até nove se dois jogadores constantes na ficha técnica forem, até a idade de Sub-20;
 - b) Cinco (5) Dirigentes ou Técnicos, de entre os seguintes:
 - i) Até dois (2) Delegados;
 - ii) Treinador;
 - iii) Treinador adjunto;
 - iv) Treinador estagiário, caso exista;
 - v) Médico;
 - vi) Enfermeiro, Fisioterapeuta, Massagista ou elemento com Certificação SBV-DAE.

Artigo 12.º

Condições de Segurança

1. A responsabilidade do policiamento para os jogos desta prova é dos clubes.

Artigo 13.º

Arbitragem

1. O valor da Quota de Arbitragem e organização é definido, para cada época desportiva, no Comunicado Oficial N.º 1.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

Artigo 14.º **Casos omissos**

1. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Direção da Associação de Futebol da Madeira, sendo que esta reger-se-á pelas normas que foram aplicadas nos campeonatos regionais do respetivo escalão.
- 2.

Artigo 15.º **Entrada em vigor**

1. O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia da época desportiva 2024/2025, devendo ser previamente publicitado através de Comunicado Oficial.